



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

INDICAÇÃO Nº. 020/19

Indicando ao chefe do Poder Executivo Municipal para que seja incluído no Código de Obras Municipal a obrigatoriedade do rebaixamento de guias e sarjetas em todas as esquinas para facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Murilo Santiago Spadini, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares a fim de, através do Legislativo, **INDICAR** ao Poder Executivo para que se faça constar, no Código de Obras do Município de Orlandia que está em construção, a obrigatoriedade do rebaixamento de guias e sarjetas, em todas as esquinas, para garantia da acessibilidade das pessoas com deficiência e das pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA

A Acessibilidade das pessoas idosas e das pessoas com deficiência é uma obrigatoriedade das Leis Federais. Porém, não é raro que os construtores, proprietários de imóveis em construção, loteadores e até o próprio Poder Público deixem de obedecer às mencionadas normas, deixando de garantir acessibilidade às pessoas referidas. Assim, estamos fazendo a presente indicação para que o Poder Executivo faça constar no novo Código de Obras, em criação, a obrigatoriedade de acessibilidade nas esquinas de cada Rua da cidade, obrigando tanto o Poder Público quanto o particular ao seu cumprimento.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2019

Murilo Santiago Spadini
Vereador